



*Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governador do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite*

RECEBEMOS  
DATA 13/10  
V. HANSEN 2007

*Resolução nº 107/2007 – CIB*

*Goiânia, 18 de Outubro de 2007.*

*O Presidente e o Vice-Presidente da  
Comissão Intergestores Bipartite do Estado  
de Goiás, no uso das suas atribuições  
regimentais que lhe foram conferidas e  
considerando:*

- 1 Que os Centros de Atenção Psicossocial são unidades de fundamental importância que visam, sobretudo, possibilitar a assistência, o reconhecimento humano e cidadania dos portadores de sofrimentos psíquicos; e*
- 2 Que a implantação de serviços substitutivos (CAPS), estão fundamentados em normas e diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS Nº 336/2002, para organização de serviços que prestam assistência em saúde mental identificando e acompanhando os pacientes que demandam cuidados intensivos, comunitário, personalizado e promotor de vida.*

**RESOLVEM:**

- Aprovar a pactuação de serviços do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS modalidade II no município de Formosa.*

*Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*Dr. Cairo Alberto de Freitas  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB*

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda  
Secretário Municipal de Saúde de Formosa  
Vice Presidente da CIB*